



ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR  
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**DIREÇÃO DO FÓRUM**

Rua João Batista de Siqueira, nº 282 – V. Rachel – CEP 83.501-610  
Fone/Fax (41) 3657-1744

## PORTARIA nº 36/2013 – DF

A Dra. **INÊS MARCHALEK ZARPELON**, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Almirante Tamandaré, com base no item 1.6.14, inciso VII, do Código de Normas da Doua Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, resolve:

**DETERMINAR** a suspensão de expediente do Fórum Regional de Almirante Tamandaré e suas dependências no dia 28 de outubro de 2013, em razão da comemoração da emancipação política deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 413/95, de 18 de dezembro de 1995.

**Encaminhe-se cópia desta Portaria:**

- a) à todos os Exmos. Magistrados e Srs. Servidores do Fórum Regional de Almirante Tamandaré-Pr, via "Mensageiro";
- b) à Doua Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- c) à Doua Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;
- d) à Doua Presidência da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) a Exma. Promotora de Justiça Coordenadora Administrativa de Almirante Tamandaré-Pr

**Afixe-se**, ainda, cópia desta Portaria no local de costume para conhecimento geral.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Almirante Tamandaré, 21 de Outubro de 2013.

**INÊS MARCHALEK ZARPELON**  
Juíza de Direito e Diretora do Fórum